



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.182/87

"Referenda Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia".

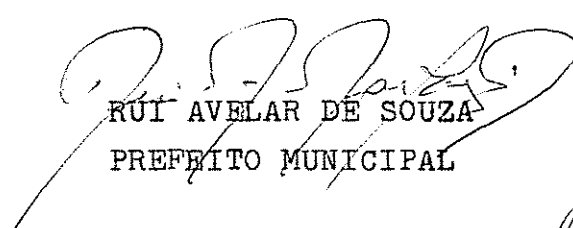
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo nº 05 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia com as modificações introduzidas pela Cláusula Primeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 26 DE JUNHO DE 1987.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.